

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

Ata da 77ª Reunião Ordinária do CODEFAT

Data: 17 de setembro de 2003

Local: Sala de Reuniões, 4º Andar, Sala 433, Esplanada dos Ministérios, MTE

Horário: 10 horas

Participantes: Lourival Novaes Dantas, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNI; Remígio Todeschini, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT; José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Celecino de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MPS; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC; Octávio Lazari Júnior, Conselheiro Suplente Representante da CNF; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Carlos Alberto Grana, Conselheiro Titular Representante da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Pedro César Aguilar Perez, Conselheiro Suplente Representante da SDS. **Convidados:** Dulce Tannuri, Representante do FONSET.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e três, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob a Presidência do Sr. Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI. I – ABERTURA. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença dos membros à cerimônia de sua posse e a manifestação dos Conselheiros que não puderam comparecer. Informou que constava do material da presente Reunião seu pronunciamento na referida solenidade, passando, em seguida, a apreciar a Pauta. II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Aprovação da Ata da 76ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2003. Colocada em deliberação, a referida Ata foi considerada aprovada. O Presidente sugeriu uma inversão de pauta, no sentido de ser apreciada a Proposta de Resolução do ITEM V – EXTRA PAUTA. ITEM 12 - Proposta de Resolução que institui linha de crédito emergencial e temporária para financiamento da aquisição de fogões, geladeiras, máquinas de lavar e televisores para pessoas físicas. Informou que a referida Proposta de Resolução previa um limite financiável da ordem de novecentos reais, com prazo para pagamento de trinta e seis meses. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, solicitou um aparte para indagar se a Proposta de Resolução em apreciação havia sido previamente encaminhada aos Conselheiros, sendo-lhe informado pelo Presidente que a mesma fora distribuída na noite anterior por estar pendente a discussão referente à taxa de juros. O Conselheiro da CNA manifestou o seu descontentamento quanto ao fato de documentos serem distribuídos na véspera da reunião, solicitando que a Proposta de Resolução fosse retirada de pauta. O Presidente concordou que as matérias a serem discutidas deveriam ser previamente encaminhadas aos Conselheiros, mas, considerando a urgência que o tema requeria, uma vez que um atraso no lançamento do projeto não produziria o efeito esperado, solicitou que o mesmo fosse apreciado naquele momento. O Conselheiro da CNA pediu vista, de modo que os assuntos extra pauta fossem apreciados na reunião seguinte do Conselho. O Presidente colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, concordou com as ponderações do Conselheiro da CNA e informou que naquele momento estava sendo

anunciado no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República, um programa de grande amplitude que deveria baixar os juros devido à medida provisória e o decreto regulamentador que estaria sendo divulgado. Informou, também, que o referido programa havia sido discutido amplamente durante quase dois meses pela equipe do Ministro Palocci com a Febraban e com as centrais sindicais. Ressaltou que a matéria proposta deveria ter sido também discutida no âmbito do GAP e sugeriu o adiamento das discussões. Observou que a justificativa apresentada considerava também ser uma tentativa de baixar os juros, questionando se realmente tal fato ocorreria. Observou, também, que a proposta apresentava erros, tais como: exigir de uma pessoa física que comprovasse não estar inadimplente com FGTS e INSS, além de ter dúvidas quanto ao fato de não estarem sendo liberados recursos diretamente para todo o setor bancário e, ainda, se caberia ao FAT financiar bens de consumo. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Roberto Nogueira Ferreira, solidarizou-se com as manifestações dos Conselheiros que o antecederam, informando que, uma vez que não pudera comparecer à solenidade da noite anterior, tomara conhecimento da proposta através da mídia, fato esse que considerou desagradável. Concluiu, informando que não acompanharia a proposta de retirada de pauta, contudo observou que gostaria de obter maiores informações sobre o assunto em questão. O Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Remígio Todeschini, solicitou que a matéria fosse tratada com urgência, observando que a Resolução proposta tinha como finalidade estimular setorialmente a economia e o comércio, visando atingir às camadas da população que tinham necessidades de bens essenciais, justificando, ainda, que a mesma se fazia necessária devido a conjuntura econômica atual. O Conselheiro Suplente Representante da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, concordou com as colocações dos demais Conselheiros, observando que deveria ser dada urgência à discussão tendo em vista a proximidade do final do ano de dois mil e três e, em não havendo tempo hábil, acatou a sugestão de realização de reunião específica priorizando o debate no que se referia à taxa de juros e aos Bancos que operacionalizariam o projeto. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior, considerou pertinente a observação do Conselheiro da Força Sindical quanto ao procedimento de comprovação de adimplência estipulado no art. 6º, uma vez que se referia apenas a pessoas físicas, propondo, nesse sentido, a exclusão do referido artigo da Proposta de Resolução. Lembrou que a discussão sobre realização de programas novos e emergenciais de investimento com recursos do FAT já havia sido realizada anteriormente pelo Conselho e que naquela oportunidade não houvera manifestação contrária por parte dos Conselheiros. Esclareceu que através de análise junto às áreas de governo competentes ficara evidente que o nível de ociosidade mais elevado no setor indústria estava mais concentrado na indústria de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, informando, ainda, que nos últimos dois meses o setor sofrera retração, fato esse atribuído a dois fatores fundamentais, deterioração da renda e restrição do crédito. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Carlos Alberto Grana, inicialmente, parabenizou o Presidente pela sua posse na noite anterior, justificando sua ausência. Somou-se aos demais com relação ao fato de não ter sido realizada discussão preliminar sobre a matéria, contudo, lembrou a importância que a mesma tinha para a economia do país, uma vez que estimulava a retomada do crescimento. Dito isso, manifestou-se favoravelmente à aprovação da Proposta de Resolução. O Conselheiro da CNA registrou que a sua objeção à apreciação da Proposta de Resolução devia-se ao fato dela não ter sido submetida previamente aos Conselheiros, em desacordo ao que estava previsto no Regimento Interno do CODEFAT. Observou, ainda, admirar a forma corajosa como estava sendo conduzida a política do Governo Luís Inácio Lula da Silva, mas, por não concordar com a forma de trabalhar do CODEFAT desde o início do ano, informou que iria verificar junto a sua Entidade o interesse na continuidade dos seus trabalhos como Representante no CODEFAT. O Presidente esclareceu ao Conselheiro da CNA que vários itens extra pauta haviam sido propostos, mas, apenas o tema em questão havia sido acatado pela Presidência, tendo em vista o seu caráter de urgência, ressaltando não estar ferindo o Regimento Interno do Conselho. Em seguida, o Conselheiro da CGT concordou com o fato de que a Presidência detinha condições regimentais de submeter o tema à apreciação. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, manifestou-se favorável à Proposta de Resolução, sugerindo, todavia, que o GAP oportunamente fizesse a análise sobre a aplicação de recursos do FAT para aquisição de bens de consumo, e que as matérias viessem acompanhadas de uma exposição de motivos, de modo a se obter uma visão geral da parte econômica da proposta. O Secretário-Executivo

considerou pertinente a sugestão. O Conselheiro Suplente Representante do MPS, Sr. Celecino de Carvalho Filho, julgou procedente a proposta do Conselheiro da Força Sindical de que fosse convocada uma reunião de urgência do GAP para debater a presente Proposta de Resolução e, posteriormente, apresentá-la ao Conselho de forma mais detalhada. O Presidente, depois de ouvidos todos os Conselheiros, registrou não se sentir à vontade em submeter assuntos extra pauta ao Conselho de forma intempestiva e que, futuramente, estaria atento para que as matérias fossem submetidas após a apreciação pelo GAP. Contudo, diante da urgência do assunto, esclareceu que iria colocar o tema em deliberação e negou o pedido de vistas ao Conselheiro da CNA. O Conselheiro da CNA retirou-se da reunião por considerar que ela não estava de acordo com o previsto no Regimento Interno do Conselho. O Presidente ressaltou estar agindo em conformidade com o Regimento Interno. O Conselheiro da Força Sindical observou que o Regimento estava sendo cumprido, embora o rito não estivesse. Sugeriu então que fosse realizada reunião do GAP para debater a matéria, a ser posteriormente submetida ad referendum aos membros do Conselho. Justificou sua ponderação, observando que fora encaminhado um questionamento do TCU, com prazo de noventa dias para ser respondido, trinta dias após o seu recebimento pela Secretaria-Executiva do Conselho. Esse questionamento referia-se a uma auditoria do PROGER no Banco do Brasil, nas agências de Belo Horizonte, que concluiu que o PROGER não estava sendo executado em conformidade com as determinações do CODEFAT. Destacou a responsabilidade dos Conselheiros quanto às determinações do Tribunal, observando que não estava seguro para votar favoravelmente a presente questão. O Vice-Presidente reiterou o pedido de urgência para deliberação da matéria e lembrou aos Conselheiros que o CODEFAT estava envidando esforços no sentido de estabelecer as suas resoluções em função das recomendações do Tribunal de Contas da União. O Conselheiro da CNC considerou que o tema estava suficientemente debatido e pronto para ser colocado em apreciação. O Presidente comentou que estava sendo estudada a possibilidade de intermediação do Conselho com o TCU para proceder à análise dos projetos que estavam em tramitação e comprometeu-se a evitar que assuntos extra pauta fossem apresentados ao Conselho de forma intempestiva. Em seguida, submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros. O Conselheiro da Força Sindical solicitou que o seu voto fosse registrado integralmente em ata, para que futuramente a Força Sindical pudesse estar a salvo de qualquer medida punitiva das entidades fiscalizadoras: “Tendo em vista as reiteradas determinações do TCU para que os Conselheiros do CODEFAT exerçam efetivamente as suas funções, a Força Sindical não se sente à vontade e segura para aprovar a proposta que está sendo colocada em votação. O voto é contrário por ser contrário ao rito”. O Conselheiro Suplente Representante da SDS, Sr. Pedro César Aguilar Perez, manifestou-se favorável à aprovação da matéria em apreciação, solicitando que ficasse registrado o fato de o Conselho não ter contado com tempo hábil para proceder à análise da matéria. O Vice-Presidente declarou favorável o voto do Ministério do Trabalho e Emprego, enfatizando que o Conselho estava cumprindo todos os trâmites democráticos e respeitando o parágrafo único do Artigo 10 do Regimento Interno do CODEFAT. O Presidente declarou estar aprovado o Item 12 - Proposta de Resolução que institui linha de crédito emergencial e temporária para financiamento da aquisição de fogões, geladeiras, máquinas de lavar e televisores para pessoas físicas, bem como as propostas de alocação de recursos para a referida linha, quais sejam: Item 13 - Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A. (R\$ 100 milhões); e, Item 14 - Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal - CAIXA (R\$ 100 milhões), registrando o voto contrário do Conselheiro da Força Sindical. Em seguida, passou a palavra ao Secretário-Executivo, para apresentação do ITEM 2 - Proposta de Resolução que altera a de nº 236, de 27 de abril de 2000, que aprovou o Regimento Interno do CODEFAT. O Secretário-Executivo sugeriu que, tendo em vista a questão ter sido solicitada pelo Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, e em função de sua ausência, a discussão sobre o assunto fosse adiada para a reunião seguinte do CODEFAT. O Presidente acatou a solicitação e passou apreciar o ITEM 3 - Proposta de Resolução que altera as de números 349, 350 e 351, de 5 de agosto de 2003. O Secretário-Executivo explicou que a proposta se referia à Resolução nº 327, sobre a linha FAT-HABITAÇÃO – Material de Construção e à Resolução nº 341, relativa a linha FAT-Revitalização, e que visava alterar o artigo 4º, dilatando o prazo do reembolso dos recursos para quinze parcelas semestrais sucessivas, bem como o art. 6º,

incluindo nas referidas Resoluções a comprovação de adimplência dos estabelecimentos de materiais de construção. O Conselheiro do BNDES indagou se as alterações visavam resolver o problema do baixo desempenho do projeto, sendo-lhe respondido negativamente pelo Secretário-Executivo, uma vez que o sistema operacional seria concluído em setembro e que o programa ainda não estava em funcionamento. Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada. ITEM 4 - Proposta de Resolução que atribui ao GAP/CODEFAT a competência de acompanhamento dos Programas FAT Habitação, Trabalho e Cidadania, Proemprego III e FAT - Revitalização. O Presidente explicou que de acordo com as Resoluções 273, 285, 289 e 341 seriam designados um representante de cada bancada para proceder ao acompanhamento dos programas supramencionados. O Secretário-Executivo complementou, esclarecendo que a idéia era que o acompanhamento dos referidos Programas fosse atribuído ao GAP. O Conselheiro da Força Sindical concordou com a sugestão do Secretário-Executivo, propondo ainda que fosse incluído um parágrafo único com a seguinte redação: "Para tanto os membros do GAP deverão receber da Secretaria-Executiva do CODEFAT todos os relatórios relativos aos mencionados programas, podendo ainda dirigir-se diretamente aos agentes executores desse programa". O Conselheiro do MPS considerou desnecessária a proposição apresentada, por considerar que estava subentendida, uma vez que o GAP teria a atribuição de acompanhamento dos Programas. O Conselheiro do BNDES propôs que o próprio GAP disciplinasse a sua forma de proceder ao mencionado acompanhamento. O Secretário-Executivo ponderou que não haveria problema por parte do Governo em encaminhar os relatórios ao GAP. E, referindo-se ao Relatório do TCU sobre o PROGER, lembrou que o CODEFAT tinha até o dia nove de dezembro do corrente ano para se posicionar sobre o assunto, esclarecendo que oportunamente o Ministério iria propor a discussão, no âmbito do GAP, do referido documento. O Presidente acolheu a sugestão de inclusão de parágrafo na Proposta de Resolução do Conselheiro da Força Sindical e foi considerado aprovado o Item 4 da pauta. ITEM 5 - Proposta de Resolução que altera a Resolução CODEFAT nº 355, de 5 de agosto de 2003. O Secretário-Executivo explicou que a proposta visava deixar claro no inciso I do Artigo 2º que se tratava de financiamento da linha de crédito referenciada no caput do artigo, e que o Artigo 3º ficaria com a seguinte redação: "Os financiamentos da linha de crédito de que trata o caput desse Artigo obedecerão à Resolução nº 3.091, de junho de 2003". O Conselheiro do BNDES questionou qual era a diferença entre PRONAF e PROGER RURAL. O Secretário-Executivo explicou que a diferença fundamental era a estrutura da unidade da agricultura a ser financiada, ou seja, o porte. O PRONAF destinava-se a unidades menores e o PROGER RURAL às unidades maiores, além de que o PRONAF tinha como conceito básico o princípio da agricultura familiar. Colocada em apreciação, a Resolução proposta no Item 5 foi considerada aprovada. ITEM 6 - Proposta de Resolução que altera a de nº 80, de 19 de abril de 1995 e suas alterações, que estabelece critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de comissões de emprego constituídas em nível estadual, do Distrito Federal e Municipal, no âmbito do Sistema Público de Emprego. O Presidente explicou que a alteração proposta era na redação do artigo 3º da supracitada Resolução, o qual passaria a ter a seguinte redação: "Ao Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Governo Federal, caberá uma representação em nível estadual e do Distrito Federal e, ao Governo Estadual, uma representação em nível municipal". O Conselheiro Suplente da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, substituindo temporariamente o Conselheiro Titular, solicitou que fosse alterada a palavra "nível" por "âmbito". O Conselheiro da SDS observou que já havia sido anteriormente mencionado que a Resolução precisava incluir outros aspectos de representatividade do trabalhador e do empregador. O Secretário-Executivo observou que o objetivo da presente alteração era admitir a reincorporação das Delegacias Regionais às Comissões Estaduais de Emprego e sugeriu que fosse pautada para debate em reunião do GAP a discussão sobre o estabelecimento de critérios de representatividade das instituições que participavam das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. O Presidente acatou a sugestão e a Proposta de Resolução foi considerada aprovada. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Coordenadora-Geral de Qualificação do Departamento de Qualificação Profissional - DEQ, Sra. Eunice Lea de Moraes, para apresentação do ITEM 7 - Plano Nacional de Qualificação – PNQ: Cronograma de Planejamento e Execução do PNQ e Critérios para distribuição dos recursos do PNQ 2003 para Municípios/Arranjos Municipais. A Coordenadora-Geral de Qualificação procedeu à apresentação do Cronograma previsto para o PNQ, a saber: 30 de outubro, apreciação e aprovação pelo CODEFAT, seguida de ampla divulgação de termos de referência; de outubro a

dezembro, consulta aos demandantes nacionais, estaduais e municipais; até 31 de dezembro, encerramento da execução de ações do exercício vigente; até 30 de janeiro, apresentação dos PlanTeQs e ProEsQs aprovados pelas respectivas comissões estaduais e municipais de emprego; até 30 de janeiro, apresentação da análise preliminar do PNQ de 2003; até 27 de fevereiro, apresentação da primeira versão do desempenho do PNQ 2003 (prestação de contas); até 15 de março, análise dos PlanTeQs do exercício vigente e consolidação das atividades anuais do PNQ; até 30 de maio, apresentação ao CODEFAT e às Comissões da análise final do desempenho do PNQ no exercício anterior, bem como a previsão do desempenho do exercício vigente; até 30 de junho, processamento e tramitação dos convênios e contratos ou aditivos, no caso de pluralidade, entre o SPPE/DEQ/MTE e os Estados, Distrito Federal e arranjos institucionais municipais e entidades executoras de projetos especiais; até 30 de julho, apresentação ao CODEFAT dos planos e projetos em execução; e, finalizando, até 20 de setembro, processamento e tramitação de termos aditivos dos convênios e contratos celebrados ou celebração de novos convênios com recursos não utilizados na distribuição prevista anteriormente. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Representante do FONSET, Sra. Dulce Tannuri, que indagou se os estados e entidades teriam até o dia 31 de julho para efetuar o processamento e tramitação dos convênios, bem como a apresentação ao CODEFAT dos planos, tendo em vista que de janeiro a julho não haveria nada para ser executado em termos de qualificação nos estados. Acrescentou que até o presente momento não haviam sido repassados recursos para executar o Plano de Qualificação nos estados, sugerindo que fossem retomadas as discussões e não se deixasse para discutir apenas em julho do ano vindouro. O Vice-Presidente esclareceu que a análise era até 15 de março, observando que dificuldades no envio de informações por parte das entidades conveniadas tornavam o processo moroso. A Representante do FONSET indagou se a apresentação ao CODEFAT seria feita em conjunto, sendo-lhe respondido positivamente pelo Vice-Presidente. A Representante do FONSET comunicou aos Conselheiros que vários Secretários haviam manifestado dificuldades em adaptar a nova proposta ao valor que foi destinado para cada estado, sugerindo que o tema fosse novamente discutido com o Ministério do Trabalho e Emprego. O Conselheiro da Força Sindical considerou muito extenso o prazo para apresentação dos PlanTeQs aprovados e para a conclusão do processo, indagando o porquê de não se fazer um convênio único entre o SINE e a qualificação e sugerindo que essa possibilidade fosse analisada no âmbito do GAP. O Vice-Presidente concordou com a proposta, observando que o GAP poderia discutir futuramente as questões de aperfeiçoamento da política de qualificação, lembrando, contudo, que ao ser iniciada a construção do Plano Nacional de Qualificação fora efetuada ampla consulta às entidades e que o referido Plano fora submetido aos Conselheiros do CODEFAT. Acrescentou, ainda, que o Fórum Nacional do Trabalho iria constituir um grupo para debater a questão da qualificação profissional e da certificação. A Representante do FONSET ressaltou que a preocupação era com a descontinuidade das ações de qualificação. A Coordenadora-Geral de Qualificação esclareceu que o calendário apresentado era geral, propondo a elaboração de calendários em separado, para o exercício de 2003 e para 2004, de forma a torná-los mais compreensíveis. O Presidente solicitou um aparte para que o Representante da CNI no GAP, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, fizesse uma explanação. Este observou que o Cronograma, da forma como fora apresentado, confundia os dois processos e associava eventos que não tinham relação entre si. Nesse sentido, sugeriu que fossem aprovadas as datas apresentadas e elaborado novo documento onde ficasse explicitada cada uma das rotinas do processo. O Conselheiro Suplente da CGT também considerou os prazos estabelecidos muito elásticos, sugerindo redução do prazo de processamento e tramitação dos convênios e contratos ou aditivos, de 30 de junho para 30 de maio. O Conselheiro do MPS manifestou preocupação pelo fato de não haver praticamente disponibilização de recursos para qualificar trabalhadores da área de Previdência Social. O Vice-Presidente esclareceu que gostaria de poder atender a todos os pedidos, mas, diante das restrições orçamentárias isso não era possível. Colocada em apreciação, a proposta do Cronograma e dos Critérios para distribuição dos recursos, foram aprovadas, acatando-se as alterações propostas, quais sejam: alterar o prazo para 30 de maio e a elaboração de calendários em separado. ITEM 8 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT, no Banco do Brasil, destinado ao PROGER Rural (R\$ 450 milhões). Colocada em apreciação, a Proposta de Resolução foi aprovada. ITEM 9 - Proposta de Resolução que dispõe sobre alocação de recursos do FAT, no Banco do Brasil, destinado ao PRONAF (R\$ 500 milhões). Colocada em

apreciação, a Proposta de Resolução foi aprovada. III – APRESENTAÇÃO. ITEM 10 - Apresentação pela Caixa, tema: Diagnóstico sobre o baixo desempenho da linha de crédito para a Aquisição de Imóvel Residencial na Planta, no âmbito do Programa FAT-Habitação. A Diretora de Habitação de Interesse Social da Caixa Econômica Federal, Sra. Vera Lúcia M. Vianna, procedeu à explanação, inicialmente fazendo referência ao momento em que foram buscados os recursos para o referido Programa, no início de 2001, quando fora verificada a necessidade de funding para suprir a ausência de recursos na Caixa Econômica Federal. Observou que no período anterior, entre 1998 e 2000 fora observado o melhor desempenho do setor da construção civil, na área de imóvel na planta e que o indexador do Programa, a TJLP, estava em baixa. Apresentou, também, gráficos e tabelas demonstrando o desempenho do Programa, bem como os números do balanço social do mesmo, informando que desde o final de 2001, quando o Programa começara a operar, até o segundo semestre de 2003, vinha sendo registrada retração na área da construção civil, atingindo, nesse último período, o percentual de 6,5. Acrescentou, ainda, que o Programa fora afetado também pelo aumento na taxa de inflação no mesmo período. A Expositora informou que fora implementada uma série de medidas na busca de reverter esse quadro de redução nas contratações, buscando otimizar os processos, através de oficinas de trabalho junto aos empresários do setor, quando foram levantados os entraves ao desempenho do Programa e, após, desenvolvidas ações que aumentaram em cerca de 30% o número de aprovação. Terminada a apresentação, a Diretora de Habitação de Interesse Social da CAIXA colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Presidente agradeceu a apresentação e sugeriu que o tema fosse debatido de forma aprofundada, no âmbito do GAP. O Conselheiro Suplente da CGT considerou fundamental o aprofundamento do tema pelo GAP e informou que a mesma questão também estava sendo debatida pelo GAP do Conselho Curador do FGTS, com vistas a superar os obstáculos existentes. Não havendo mais observações, o Presidente lembrou que os documentos a serem entregues constavam das pastas dos Conselheiros (IV- OUTROS ASSUNTOS. ITEM 11 – Entrega dos seguintes documentos: Expediente do Presidente do CODEFAT encaminhado ao Ministro do Trabalho e Emprego, relativo a Pré-Proposta Orçamentária – Exercício 2004 – Ofício nº 123/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE, de 26/08/2003; e, Relatório de Informações Financeiras do FAT), e passou a palavra ao Conselheiro da Força Sindical, que fez observações referentes à Resolução nº 333. Ponderou que o CODEFAT deveria ter sido mais objetivo quanto as suas intenções, esclarecendo que estava ocorrendo nos estados uma interpretação equivocada do que estava disposto na Resolução quanto à clientela prioritária do Programa. Sugeriu que o Ministério do Trabalho e Emprego fizesse esclarecimento aos estados de que a clientela do SINE deveria ser atendida prioritariamente, tendo em vista ser a maior beneficiária do recurso. O Vice-Presidente complementou dizendo que o Ministério do Trabalho e Emprego iria levantar junto às Secretarias de Trabalho os estados que estavam e os que não estavam cumprindo efetivamente a Resolução nº 333. O Conselheiro Titular da CGT corroborou com o Conselheiro da Força Sindical, solicitando que o MTE examinasse com a máxima urgência aquela questão. O Presidente registrou que seria dado o encaminhamento sugerido, para que os Secretários de Trabalho cumprissem com as determinações do Conselho. Referindo-se à exposição feita pela Caixa Econômica Federal, sobre o Programa imóvel na planta, o Conselheiro Titular da CGT observou que o Ministério do Trabalho e Emprego deveria examinar as condições para que o valor do recurso pudesse ser trabalhado em torno da linha total e não somente do volume de recursos liberado. Continuando, informou que iria apresentar na próxima reunião proposta de criação de linha para a categoria de “lotéricos”, que atualmente vinha sofrendo com as altas taxas de custo dos serviços oferecidos. O Conselheiro da CUT solicitou que fosse dado conhecimento ao Conselho do desdobramento da Proposta Orçamentária no Congresso Nacional. O Presidente informou que estava sendo feito contato junto à Comissão de Orçamento daquela Casa, mas, solicitou que todos os Conselheiros se empenhassem nessa tarefa. O Conselheiro da Força Sindical indagou se fora efetuada consulta à equipe econômica, conforme entendimentos anteriores do Conselho, sobre a possibilidade de mudança na legislação que impedia a transferência direta de depósitos especiais do FAT para bancos não oficiais. Continuando, solicitou que lhe fossem passadas posteriormente, informações sobre o orçamento real da qualificação profissional para o corrente ano e, sobre a Resolução de aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, sugeriu que fosse estudada pelo GAP a possibilidade de estender essa linha de crédito para outros setores da economia. O Secretário-Executivo informou que fora efetuada consulta informal junto à equipe econômica, tendo sido

verificado haver interesse em abrir processo de discussão sobre o credenciamento direto ao FAT, tendo o Ministério solicitado também, como ponto de pauta, a discussão de estudos sobre a TJLP e formas alternativas de conciliar o credenciamento direto com a redução da taxa de juros ao tomador final. Complementando, informou que seria elaborada proposta mais técnica, a ser submetida ao GAP e, posteriormente, ao CODEFAT. O Conselheiro da SDS solicitou que fosse incluída na pauta da próxima reunião a discussão sobre o relatório do TCU que constava comentários discriminatórios sobre a atuação do CODEFAT. A solicitação foi acatada. O Vice-Presidente ressaltou, sem entrar no mérito da questão do conteúdo valorativo do TCU, enquanto gestor do Ministério, a necessidade de serem cumpridas as determinações do envio de relatórios das entidades citadas, lembrando que enquanto não fosse resolvida aquela questão o Ministério não poderia repassar os recursos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente e Conselheiro Titular Representante da CNI

REMÍGIO TODESCHINI
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR
Secretário-Executivo

JOSÉ ROBERTO LEAL FERREIRA FIORÊNCIO
Conselheira Titular Representante do BNDES

CELECINO DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MPS

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

OCTÁVIO LAZARI JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante da CNF

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

VALDO SOARES LEITE
Conselheiro Suplente Representante da CGT

CARLOS ALBERTO GRANA
Conselheiro Titular Representante da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Conselheiro Suplente Representante da SDS